



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 2

**PORTARIA N° 36/2024
DE 09 DE JULHO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DA ENERGISA
COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA. (CNPJ N°
07.685.694/0001-97) COMO COMERCIALIZADOR(A) DE
GÁS NATURAL NO ESTADO DE SERGIPE.**

O Presidente da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 4º, IX e art. 17, III da Lei Estadual 6.661, de 28 de agosto de 2009, alterada pela lei nº 8.442 de 05 de julho de 2018 e no disposto no Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe, aprovado pelo Decreto Estadual nº 30.352/2016, alterado pela Resolução nº 24/2023 do Conselho Superior da AGRESE, Homologada pelo Decreto Estadual nº 546/2023.

Considerando a solicitação de credenciamento para atuar como Comercializador de Gás Canalizado no Estado de Sergipe feita pela ENERGISA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA., através de e-mail, em 23 de maio de 2024 para esta Agência Reguladora;

Considerando a Autorização SIM-ANP nº 816, de 23 de outubro de 2023, emitida pela Superintendência de Infraestrutura e Movimentação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, que permitiu que a ENERGISA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA. exercesse a atividade de comercialização de Gás Natural na esfera de competência da União;

Considerando a entrega da Documentação necessária indicada no art. 50, §1º do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe pela Empresa Requerente;

Considerando a Regularidade fiscal da Empresa Requerente, comprovada através de certidões oficiais;

Considerando a Nota Técnica 010/2024 – CAMGAS emitida pela Câmara Técnica de Gás Canalizado desta Agência;

Considerando o Parecer Jurídico nº 64/2024 da Procuradoria da AGRESE;

Considerando a deliberação da DIREX da AGRESE na Reunião realizada em 09 de julho de 2024; e,

Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 111ª Reunião Ordinária realizada no dia 09 de julho de 2024, através da Resolução nº 49/2024;



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 2

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o credenciamento como **COMERCIALIZADOR** de Gás Natural à **ENERGISA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.685.694/0001-97, com sede na Praia de Botafogo, 228 - 13º andar - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22250-906, com base no art. 50 do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe.

Art. 2º - O Registro encontra-se devidamente assentado na AGRESE, por intermédio do Processo administrativo nº 187/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado, sendo disponibilizada na íntegra no site da AGRESE.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 09 de julho de 2024.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: MDYX-BTCZ-HDB5-OPY9



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/07/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 10/07/2024 13:06:14 (Docflow)



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 1

PORTRARIA N° 36/2024. Proc.: 187/2024. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE. Objeto: Deferir o credenciamento como **COMERCIALIZADOR** de Gás Natural à **ENERGISA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.685.694/0001-97, com sede na Praia de Botafogo, 228 - 13º andar - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22250-906, com base no art. 50 do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe. **Vigência:** Com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 09 de julho de 2024.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NOFC-19EL-QCQW-V7DS



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/07/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 10/07/2024 13:10:33 (Docflow)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agreste

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA N° 35/2024, de 09/07/2024. Proc.: 7122/2024. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Aprovar a Minuta do Termo de Aditamento ao Contrato formalizado entre a Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO e a PROQUIGEL QUÍMICA S/A. Vigência: Com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 09 de julho de 2024.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor-Presidente - AGRESE

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA N° 36/2024. Proc.: 187/2024. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Deferir o credenciamento como COMERCIALIZADOR de Gás Natural à ENERGISA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.685.694/0001-97, com sede na Praia de Botafogo, 228 - 13º andar - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22250-906, com base no art. 50 do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe. Vigência: Com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 09 de julho de 2024.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor-Presidente - AGRESE

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da RESOLUÇÃO N° 47, de 09/07/2024, do CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Indicar LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA para recondução no Cargo de Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE, para o biênio de 15 de julho de 2024 a 15 de julho de 2026. Indicar ALEXANDRE MACEDO SOBRAL para recondução no Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE, para o biênio de 15 de julho de 2024 a 15 de julho de 2026. Vigência: Com a publicação deste Extrato no D.O.E., devendo ser disponibilizada, na íntegra, no site: www.agrese.se.gov.br.

Aracaju/SE, 09 de julho de 2024.

JOELSON HORA COSTA
Presidente do Conselho

Banese



PATROCÍNIO N° 012/2024

CONTRATADA: INSTITUTO BANESE. CNPJ: 10.645.538/0001-07. **JUSTIFICATIVA:** Realizar o objetivo institucional de promover o desenvolvimento social, cultural, artístico e econômico de Sergipe, com fortalecimento da marca Banese. **OBJETO:** Patrocínio ao projeto "Festejos juninos de Umbaúba 2024". **FONTE DE RECURSOS:** Próprios. **VALOR:** R\$ 130.000,00. **VIGÊNCIA:** 03 meses a partir de 07/06/2024. **PARECER JURÍDICO:** 145/2024. **BASE LEGAL:** art. 27, §3º da Lei 13.303/2016, c/c o art. 206 do RILC.

CARONA N° 002/2024

CONTRATO: 4600002804. **CONTRATADA:** TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA. CNPJ: 33.927.849/0001-64. **JUSTIFICATIVA:** Necessidade de aquisição de equipamentos de firewall para ampliação das camadas de cyber segurança no ambiente das agências do BANESE. **OBJETO:** Contratação da empresa para o fornecimento de Equipamentos de Segurança e Gerência de Redes, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, serviços de implantação e suporte técnico, via Adesão à Ata de Registro de Preços. **FONTE DE RECURSOS:** Próprios. **VALOR:** R\$ 784.637,40. **VIGÊNCIA:** 180 dias a partir de 04/07/24. **PARECER JURÍDICO:** 136/2024. **BASE LEGAL:** art. 66, §1º da Lei 13.303/2016 c/c art. 128 do RILC.

Cehop

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E CD-ROM E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 10/2024

OBJETO: Recuperação de Trechos do Muro de Contenção, Drenagem Pluvial e Demolição de Marquises, da Área dos Fundos do Hospital da Polícia Militar do Estado de Sergipe, em Aracaju/SE. **Publicações Avisos - Diário Oficial do Estado:** 19/06/2024; Jornal de Circulação: 19/06/2024; Site da CEHOP: 19/06/2024.

Às 8h47 (Oito horas e quarenta e sete minutos), do dia 09 de julho de 2024, no auditório da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS SERGIPE - CEHOP/SE,

reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria CEHOP N° 30/2024, de 13 de março de 2024 e publicada no Diário Oficial do Estado do dia 18 de março de 2024 assim composta: Presidente - Maria Analia Lima, Membros - Gustavo Rosa Fontes, Maria Aparecida do Nascimento e Fábio Nunes Menezes Ferreira, eu como Secretária Silvana Guimarães Xavier, para efetuar a reunião de Recebimento dos Envelopes da referida licitação. Aberta a Sessão, a Presidente solicitou que constasse em Ata a presença da representante da Licitante: EDUARDO BARRETO ENGENHARIA LTDA & CONSTRUÇÕES LTDA, PHC CONSTRUTORA LTDA - EPP/via protocolo), conforme assinatura de sua representante abaixo. Continuando, procedeu-se ao recebimento dos envelopes nº 3 - Habilitação, solicitando que rubricasse os lacres dos envelopes, vez que permanecerão na guarda desta Comissão, assim como ao recebimento e abertura dos envelopes: nº 2 - Proposta Financeira e nº 4- CD-ROM, para publicação dos preços, explicando que os documentos deverão ser conferidos pela representante da licitante presente e Comissão conforme a Cláusula 8 - Dos Documentos Da Proposta Financeira e Cláusula 11 - Do Julgamento Da Proposta Financeira, sendo que somente a via original dos documentos serão rubricados e conferidos, de acordo com a Cláusula 10.5 do edital, tendo divulgado os valores:

LICITANTE	VALOR R\$	PERÍODO DE EXECUÇÃO
PHC CONSTRUTORA LTDA - EPP	66.041,73	90 dias
EDUARDO BARRETO ENG. & CONSTRUÇÕES LTDA	67.475,97	90 dias

Dando continuidade, a Presidente da Comissão explicou que os trabalhos serão suspensos para análise pelo membro técnico da Comissão, manifestando ainda que o julgamento será divulgado no site da CEHOP e no Diário Oficial do Estado, devendo o licitante ficar atento para o prazo recursal. Nada mais ocorrendo, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos Membros da Comissão de Licitação, pelo licitante e por mim, que servi de secretaria. Aracaju/SE, 09 de julho de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Maria Analia Lima
Presidente

Gustavo Rosa Fontes
Membro

Fábio Nunes Menezes Ferreira
Membro

EMPRESAS LICITANTES:

EDUARDO BARRETO ENG. & CONST. LTDA
Joelma Santana dos Santos

PHC CONSTRUTORA LTDA - EPP (via protocolo)

Der

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO DA FASE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N° 7/2024

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos da rodovia SE-240, trecho: cidade de Santa Rosa de Lima / Entr. SE-170 (Moita Bonita), com extensão de 22,26km, neste Estado;

Resultado: Fica IMPROVÍDIO o Recurso Administrativo interposto pela Licitante MKS ENGENHARIA LTDA., mantendo CLASSIFICADA a Licitante CTENG - CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP para o certame;

Data de Abertura da Habilitação: Ficam convocadas todas as Licitantes para a reunião de abertura da Habilitação da melhor classificada no certame, que será realizada no dia 15/7/2024, às 9 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação do DER/SE.

Aracaju/SE, 9 de julho de 2024.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Deso

Contrato 107/2024/Base legal: Lei 13.303/2016/Contratada: HF ENGENHARIA ELÉTRICA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA/Objeto: Serviços de engenharia para elaboração do projeto executivo de automação industrial e atualização de projeto elétrico "como construído" (as-built) para Estação de Tratamento de Água do Agreste - ETA Areia Branca/SE//R\$ 71.900,00/180 dias//Recursos Próprios.

Contrato 108/2024/Base legal: art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016/Contratada: AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA/Objeto: Contratação de empresa para fazer o acompanhamento das publicações das ações judiciais onde a Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO figure como parte, a exemplo das publicações do Diário de Justiça do Estado de Sergipe, do TRT da 20ª Região, JF/SE, TRF da 5ª Região, e dos Superiores Tribunais Federais (STJ, STF e TST), incluindo Diário da Justiça Estadual, Federal e Trabalhista em cobertura nacional (26 Estados + DF)/R\$ 3.308,16/12 meses/Recursos Próprios.

Contrato 110/2024/Base legal: Lei 13.303/2016/Contratada: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA/Objeto: Execução de obra de ampliação de redes no sistema integrado de abastecimento de água na Cidade de Tomar do Geru, no Estado de Sergipe//R\$ 285.611,39/150 dias//Recursos Próprios.

2º Aditivo Contrato 170/2021/Base legal: art. 81, inciso II, §1º da Lei 13.303/2016/Contratada: MG SETEL SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES E ELETROBÁNDAS EIRELI/Objeto: Alterar o preço acordado na Cláusula II do Contrato 170/2021 - acréscimo (0,84%) e supressão (5,64%).

Ata de Registro de Preços 024/2024/Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: CCS COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA//Objeto: Eventuais e futuras aquisições de bombas submersíveis para esgoto e bombas re-autoescorventes para esgoto bruto, lote 01//R\$ 49.515,96/12 meses//Recurso